

**PORTARIA DE DISPENSA Nº 029/2026**

Dispõe sobre a Declaração de Dispensa de Licitação em atendimento aos interesses da Prefeitura Municipal de Augustinópolis/TO.

O Prefeito Municipal de Augustinópolis, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais e em cumprimento ao que predispõe o art. 62 Inciso VI da Lei Orgânica do Município, e ainda com fulcro na Lei Federal Nº 14.133/2021.

Considerando que o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 combinado com o Decreto Nº 12.807 de 29 de dezembro de 2025, dispõe sobre os casos de dispensabilidade de licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois mil e onze centavos), nos casos especificados nessa legislação, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Considerando o disposto no Documento de Formalização da Demanda - DFD, pelo qual a Secretária Municipal de Esporte e Juventude solicita a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem esportiva, sob demanda, em eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte e Juventude de Augustinópolis/TO, abrangendo diversas modalidades esportivas, com fornecimento de árbitros e equipe de apoio qualificada;

Considerando o disposto no Despacho de Justificativa de Dispensa de Licitação da Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, que motiva a necessidade da contratação direta da **G DOS SANTOS ALMEIDA ESPORTES LTDA**, com inscrição no CNPJ Nº 53.797.187/0001-62;

Considerando, que a contratação direta não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, nem, tampouco, caracteriza uma livre atuação da administração, quando em verdade há um procedimento administrativo de Dispensa de Licitação que antecede a contratação, possibilitando também tratamento igualitário a todos quando da realização da pesquisa de preço no mercado através de orçamentos, conforme fora realizado previamente pela Diretoria de Compras do órgão demandante;

Considerando ainda, o parecer Jurídico, lavrado pelo Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal, externando a possibilidade da contratação da empresa citada, com fundamento no artigo 75-II, da Lei Federal Nº 14.133/2021;

Considerando, ainda, que em atendimento à norma legal, a escolha da empresa **G DOS SANTOS ALMEIDA ESPORTES LTDA** se deu pelo fato de ter sido a que apresentou documentos para habilitação jurídica, fiscal, econômica e técnica, exigidos para a prestação dos serviços objeto da contratação, bem como proposta de preços compatíveis com os praticados no mercado.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar dispensado o Processo Licitatório para a contratação da empresa **G DOS SANTOS ALMEIDA ESPORTES LTDA**, com inscrição no CNPJ Nº 53.797.187/0001-62, sito ao Loteamento Povoado Olho D'água, s/n, Zona Rural, Tocantinópolis/TO, no valor de **RS 51.806,75 (cinquenta e um mil oitocentos e seis reais e onze centavos)** através do PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 122/2026, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude de Augustinópolis/TO.

Art. 2 Os encargos deste ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 03.08.00 - Secretaria de Esporte e Juventude. Programa de Trabalho: 27.812.1006.2.029 - Realização/Participação em Eventos Esportivos. Natureza: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros-Pessoa Jurídica. Ficha: 000149. Fonte: 1.500.0000.000000 - Res. de Impostos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, DE CIÊNCIA E CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Augustinópolis, Estado do Tocantins, ao 1º dia mês de junho de 2026.

RONIVON TEODORO DA SILVA
Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.augustinopolis.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-8d6bd7-01062026164336**